



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 16/06/2009 às 18h23

Valéria / Mat. 46957

MPV - 464

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 16/06/2009	proposição Medida Provisória nº 464
--------------------	--

autor SENADOR MARCONI PERILLO PSDB - GO	nº do prontuário
---	------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☒ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	---	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao Art. 1º da Medida Provisória 464 de 9 de junho de 2009, parágrafo segundo e terceiro como se segue:

“Art. 1º

§ 2º A União prestará apoio financeiro, no exercício de 2009, aos entes federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, mediante entrega do valor correspondente à variação que seja inferior ao mesmo período do exercício de 2007, entre os valores creditados a título daquele Fundo nos exercícios de 2008 e 2009, antes da incidência de descontos de qualquer natureza, e limitados à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

§ 3º O valor referido no parágrafo anterior será calculado observando-se a variação que seja inferior ao mesmo período do exercício de 2007, acumulada até o mês imediatamente anterior ao mês da entrega do apoio financeiro a cada ente federado, deduzidos os valores já entregues.

JUSTIFICATIVA

A redução do IPI, que forma a base de cálculo do FPM, prejudicou os municípios, muitos tiveram suas receitas reduzidas em percentuais muito altos, prejudicando em alguns casos o pagamento de despesas primárias como a folha de pagamento, por exemplo.

Entendemos, além da ajuda financeira para exportações, cooperar com as despesas ordinárias do município. É necessário repassar os valores correspondentes a diferença arrecadada no exercício de 2007, por corresponder a um período de repasses normais.

Sala das Sessões,

Senador **MARCONI PERILLO**
PSDB- GO

